

DECRETO Nº 3568/81
de 08 de janeiro de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

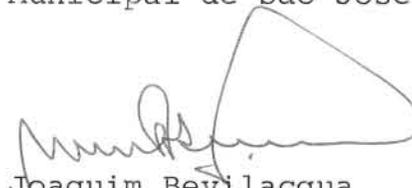
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2388, de 23 de dezembro de 1980, destinado à Santa Casa de Misericórdia para a equipagem de uma Unidade de - Queimados e que terá a seguinte discriminação:

- 9.00 Secretaria de Saúde e Promoção Humana
- 9.10 Departamento Médico Odontológico
- 9.13 Divisão Hospitalar
- 9.13-13754281.88 Santa Casa de Misericórdia
- 9.13-4.3.3.2 Contribuições para Despesa de Capital 5.000.000,00

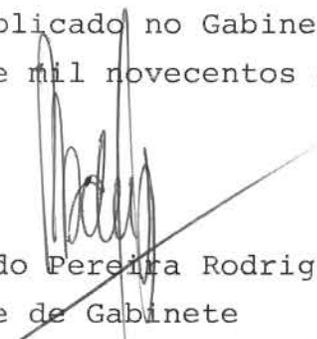
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do pagamento a ser efetuado pela Petróleo Brasi - leiro S.A. - Petrobrás, conforme inciso I, do artigo 1), da Lei nº 2388, de 23 de dezembro de 1980.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de janeiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete